



Secretaria Municipal de Saúde

Diante da documentação constante nos autos e da necessidade da Administração Municipal, nos termos do art. 38, “caput”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, **modalidade Pregão Presencial, regime de execução parcelada, tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos,, Secretaria Municipal de Saúde**

As funções de pregoeiro e da equipe de apoio para desempenhar as funções decorrentes da presente licitação serão exercidas pelos membros designados pela **Portaria nº. 26.265, de 12 de abril de 2023.**

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para, em consonância com a legislação acima citada, dar prosseguimento ao certame licitatório.

Boituva, 19 de dezembro de 2023.

Ana Paula Sampaio Moura
Secretária Municipal da Saúde





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2023

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



**COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE
PREGÃO**

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º¹ DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002², A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO(A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE

E A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXECUTÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

¹ - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12691/2023 – EDITAL 207

PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes nº **1 – “PROPOSTA”** e nº **2 – “HABILITAÇÃO”**, serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, até às **09h00 do dia 29 de janeiro de 2024**. A sessão pública se dará a seguir, na Sala de Sessão do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 01, **no mesmo dia às 09h05**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV – MODELO DE PROCURAÇÃO ;
- V – MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME E EPP EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
- VII – MINUTA DE ATA;
- VIII – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;
- X – PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA.
- XI-TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.**

3 – DOS PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos





3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 142.317,31 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 – Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1— A despesa decorrente da execução desta licitação, no presente exercício, correrá à conta da unidade orçamentária.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

5.2.2 – De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Boituva, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93;

5.2.4 – Sob a forma de consórcio;

5.2.5 – Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura de Boituva, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

5.2.6 – Estrangeiras que não funcionam no País; e

5.2.7 – De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993.

5.3 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 – **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;





6.2.2 – **Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV** (com firma reconhecida), com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 – **Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4— A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais, os representantes devidamente credenciados.

6.7 – Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no **Anexo II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

6.8 – Conforme o caso, DECLARAÇÃO, sob as penas da Lei, de enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no **Anexo VI**. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

6.9 – Em seguida, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
Prefeitura Municipal de Boituva Pregão Presencial n.º 75/2023 Data de Abertura: 29 /01/2024 Horário: 09h00min	Prefeitura Municipal de Boituva Pregão Presencial n.º 75/2023 Data de Abertura: 29 /01/2024 Horário: 09h05min
RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL
CNPJ	CNPJ
(PROPOSTA COMERCIAL)	(DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)





7 – ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – Acompanha este ato convocatório modelo de FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (ANEXO III), que deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais da licitante, incluindo CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal, conforme o caso;
- b) assinatura do representante legal, no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- d) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.

7.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, o frete e todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.6 – **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço, o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

7.7 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 1609/2007 e da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4 – Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada.

8.5 – Para efeitos de habilitação, **as licitantes, inclusive as pequenas e microempresas**, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02—habilitação, os seguintes documentos:





8.5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante, conforme o caso:

- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.1.1 – Os documentos relacionados no subitem 8.5.1 não precisarão constar do Envelope n.º 2 – “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, somente dívida ativa (ICMS);

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link www.tst.jus.br/certidao);

8.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666.93):

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da licitação.

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e





em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

8.5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

A) Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços/produtos similares, em quaisquer quantitativos, período ou localidade.

B) Alvará de funcionamento e da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

C). A fim de garantir maior controle sanitário na produção, distribuição, transporte e armazenamento de produtos de interesse a saúde como correlatos e medicamentos, toda empresa que realiza atividade de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante, distribuidora, ou comércio varejista, necessita de Licença da Vigilância Sanitária e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigentes de acordo com a portaria CVS 1, de 22/07/2020.

D) Registro dos produtos na ANVISA, o qual poderá ser comprovado através de cópia de publicação em D.O.U, ou retirado via internet do site do órgão emissor.

E) Certificado do INMETRO.

F) Declaração do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estão disponíveis no mercado brasileiro.

G) Declaração indicando assistente técnica no estado de São Paulo

H) Apresentar catálogo ou prospecto de todos os itens solicitados

8.5.4 – DECLARAÇÕES:

a) **DECLARAÇÃO ANEXO V** – Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/99 de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) **DECLARAÇÃO ANEXO VIII** – Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, *caput*).

8.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame,

PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos





prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

8.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

8.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.7.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.7.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.7.4 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.7.5 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.7.6 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.8 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.7.9 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.6.1 e seguintes deste edital.

8.7.10 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.





trônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

8.7.11 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3 – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro as declarações nos moldes dos **Anexos II e VI**. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (**PROPOSTA DE PREÇO**), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de menor preço por item.

9.7 – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.6.

9.8.1 – Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.





9.9 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consignando-a em ata.

9.13 – Da quantidade total do item a ser adquirido, será reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

9.13.1 – Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do item não for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.13.2 – Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha apresentado proposta para o item, a quantidade total do mesmo será adjudicada para o licitante que ofertar a menor proposta.

9.14 – Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, *caput*):

9.14.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º);

9.14.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I);

9.14.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º);

9.14.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC n.º 123, art. 45, inciso III);





9.14.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123, art. 45, inciso II);

9.14.2.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123, art. 45, § 1º).

9.16 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.17 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR VALOR POR ITEM para que seja obtido preço melhor.

9.18 – Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.19 – Caso seja necessário a reserva da cota para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 9.13 da presente, serão realizadas duas fases de lances para o mesmo item, uma na qual participarão todas as empresas que ofertaram proposta para o item, inclusive as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cujas ofertas sejam classificadas, obedecendo-se o disposto nos itens acima, e outra somente com a participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando também serão observadas as disposições acima para ordenação das propostas.

9.19.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances, também poderá participar da segunda;

9.19.2 – Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.19.3 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência, conforme disposições contidas nos itens 9.13 e seguintes deste Edital.

9.20 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.21 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.21.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão





sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.5.6 e seguintes deste edital.

9.21.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.21.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.22 – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.23 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.24 – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.25 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.26 – Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.27 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 – Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 – As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.





10.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão, importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.6 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.7 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8.1 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09 às 11 horas e das 13 às 17 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII.

11.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Boituva verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas, pela





ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

11.4 – O adjudicatário deverá, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.5 – A Administração poderá obrigar o Contratado a fornecer novamente o objeto do presente contrato, às suas expensas, no todo ou em parte, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratado.

11.6 – **VIGÊNCIA** – A ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

11.7 – A ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.8 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

11.9 – O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

11.10 – Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado, a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste edital e contrato.

11.11 – A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.12 – A Contratada manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.13 – O **Foro** da ata será o da Comarca de Boituva.

12 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO





12.1 – A aquisição do objeto previsto para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, devendo a entrega ser de acordo com as condições constantes no Anexo I deste Edital.

12.1.1 – Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.2 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

12.3 – Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, terá o prazo de 3 (**três**) **dias úteis** para substituí-los.

12.4 – O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada e, ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos mesmos.

12.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) aplicação das penalidades do item 14 do edital.

12.6 – A execução da ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fis-

PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos





cal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III, conforme o caso, da Instrução Normativa da RFB n.º 1.663, de 07 de Outubro de 2016 ou Anexo IV, da Instrução Normativa da RFB n.º 1.244 de 30 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

13.4 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

13.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

13.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.7 – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

14 – DAS SANCÕES

14.1 – Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.3 – Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Boituva.

14.4 – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;

PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos





b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.5 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.6 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do subitem 14.4, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7 – O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.8 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.9 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.10 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

14.11 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da intimação do interessado.

14.12 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.13 – Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.6.1 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

15 – DAS INFORMAÇÕES





15.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08h30 às 16h30, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Boituva, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou através do site: <http://www.boituva.sp.gov.br>

16.2 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.3 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

16.4 – A Prefeitura do Município de Boituva, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte, a presente licitação.

Boituva, 19 de dezembro de 2023

Ana Paula Sampaio Moura
Secretária Municipal da Saúde





PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2023

ANEXO I

Item	Qtd	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	21,0000	UN	Aberta	CURETA TIPO GRACEY 7/8 - CURETA TIPO GRACEY 7/8 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$59,49	R\$1.249,29
2	75,0000	CX	Aberta	ESPELHO CLÍNICO N 5 - ESPELHO CLÍNICO Nº 5 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	R\$12,48	R\$936,00
3	60,0000	UN	Aberta	PINÇA CLÍNICA - PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$19,36	R\$1.161,60
4	15,0000	UN	Aberta	PORTA AMALGAMA PLASTICO - Porta amálgama de plástico	R\$19,81	R\$297,15
5	36,0000	UN	Aberta	SERINGA CARPULE - SERINGA CARPULE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$66,26	R\$2.385,36
6	15,0000	UN	Aberta	PORTA ALGODAO EM ACO INOX - PORTA-ALGODÃO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$72,07	R\$1.081,05
7	36,0000	PCT	Aberta	FICHA P/ RAIOS X-2 ESPACOS, PACOTE C/ 100 UNIDADES - Ficha para Raio X com 2 espaços, pacote com 100 unidades	R\$11,26	R\$405,36
8	45,0000	UN	Aberta	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTÉM PRIMER E ADESIVO EM UM UNICO FRASCO. SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL (NÃO EVAPORA COMO A ACETONA). FRASCO DE 6 G	R\$193,91	R\$8.725,95





PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				C/ TAMPA "FLIP TOP" (EVITA DESPERDICIO DE MATERIAL)		
9	27,0000	ENV	Aberta	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL 2,5 ML C/ CLOREXIDINA. eNEVELOPE COM 3 SERINGAS. - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE AQUOSO. CONTÉM 2 % DE CLOREXIDINA. SEM SÍLICA, ENVELOPE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.	R\$4,74	R\$127,98
10	6,0000	UN	Aberta	ALVEOLÓTOMO - ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$131,56	R\$789,36
11	21,0000	UN	Aberta	DESCOLADOR MOLT - DESCOLADOR MOLT 2-4 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$64,45	R\$1.353,45
12	21,0000	UN	Aberta	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - HOLLEMBACK OITAVADO Nº 3 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$17,82	R\$374,22
13	15,0000	UN	Aberta	ESPÁTULA SIMPLES - ESPÁTULA SIMPLES DE CIMENTO Nº 24 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$17,21	R\$258,15
14	15,0000	UN	Aberta	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 206. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 EM AÇO INOX	R\$15,95	R\$239,25
15	15,0000	UN	Aberta	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 211. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 EM AÇO INOX	R\$15,43	R\$231,45
16	15,0000	UN	Aberta	LIMA CIRÚRGICA PARA OSSO - LIMA CIRURGICA PARA OSSO Nº 1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$73,97	R\$1.109,55
17	21,0000	UN	Aberta	PORTA AGULHA MATHIEU - PORTA AGULHA MATHIEU 14CM EM AÇO INOX	R\$99,87	R\$2.097,27



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				AUTOCLAVÁVEL		
18	60,0000	UN	Aberta	SONDA EXPLORADORA N 5. - SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$11,40	R\$684,00
19	6,0000	UN	Aberta	FORCEPS ADULTO 18R - FÓRCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$109,06	R\$654,36
20	15,0000	UN	Aberta	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE, DIMENSÕES ADULTO: 40 X 30 X 20 MM, DIMENSÃO INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM COM 2 UNIDADE.	R\$18,76	R\$281,40
21	60,0000	CX	Aberta	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CURTA 30 G, TAM 22x0,30, CX COM 100 UNIDADES - AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CURTA 30 G, TAM 22x0,30, CX COM 100 UNIDADES	R\$43,16	R\$2.589,60
22	27,0000	CX	Aberta	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA LONGA 27G, TAM 30X0.4MM, CX COM 100 UNIDADES - AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA LONGA 27G, TAM 30X0.4MM, CX COM 100 UNIDADES	R\$43,53	R\$1.175,31
23	15,0000	UN	Aberta	AFASTADOR DE MINESSOTA EM AÇO INOX, NÃO CORTANTE, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - AFASTADOR DE MINESSOTA EM AÇO INOX, NÃO CORTANTE, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	R\$17,88	R\$268,20
24	15,0000	PCT	Aberta	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES REGULARES. PACOTE COM 50 CÁPSULAS -	R\$554,67	R\$8.320,05



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES REGULARES. PACOTE COM 50 CÁPSULAS		
25	60,0000	FRS	Aberta	ANTISSEPTICO BUCAL PARA BOCHECHOS - ANTISSEPTICO BUCAL PARA BOCHECHOS, AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, CONTÉM 0,12% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, POSSUI VÁLVULA TIPO PUMP (BOMBA), SEM ALCOOL, EVITA ERRITAÇÃO DA MUCOSA, SABOR HORTELÃ. FRASCO DE 2 LITROS, VALIDADES DE 36 MESES.	R\$60,76	R\$3.645,60
26	45,0000	UN	Aberta	BENZOCAÍNA 20% TÓPICO COM SABOR, POTE COM 12 GR - BENZOCAÍNA 20% TÓPICO COM SABOR, POTE COM 12 GR	R\$14,03	R\$631,35
27	21,0000	POT	Aberta	BICARBONATO DE SÓDIO COM GRANULOMETRIA - BICARBONATO DE SÓDIO COM GRANULOMETRIA EXTRA FINA PARA JATEAMENTO EM ULTRASSOM, POSSUI GRAU DE PUREZA DE 99,9%, POTE COM 500 GRAMAS	R\$32,68	R\$686,28
28	27,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 GROSSA - BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 GROSSA	R\$6,01	R\$162,27
29	27,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA TIPO PERA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 GROSSA - BROCA DIAMANTADA TIPO PERA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 GROSSA	R\$5,34	R\$144,18
30	27,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA CÔNICA SEM PONTA ATIVA Nº 3081 - BROCA	R\$18,45	R\$498,15



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				DIAMANTADA CÔNICA SEM PONTA ATIVA Nº 3081		
31	27,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA CÔNICA SEM PONTA ATIVA Nº 3082 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA SEM PONTA ATIVA Nº 3082	R\$6,37	R\$171,99
32	27,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 2138 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 2138	R\$5,25	R\$141,75
33	27,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 4138 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 4138	R\$12,67	R\$342,09
34	27,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 3038 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 3038	R\$14,60	R\$394,20
35	27,0000	UN	Aberta	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1092 - BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1092	R\$13,19	R\$356,13
36	27,0000	UN	Aberta	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1093 - BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1093	R\$11,26	R\$304,02
37	27,0000	UN	Aberta	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1095 - BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1095	R\$4,77	R\$128,79
38	27,0000	UN	Aberta	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 3099 - BROCAS	R\$14,64	R\$395,28



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 3099		
39	27,0000	UN	Aberta	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 3100 - BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 3100	R\$15,67	R\$423,09
40	27,0000	UN	Aberta	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1012 - BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1012	R\$12,07	R\$325,89
41	30,0000	UN	Aberta	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1013 - BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1013	R\$12,57	R\$377,10
42	27,0000	UN	Aberta	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1014 - BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1014	R\$11,24	R\$303,48
43	27,0000	UN	Aberta	BROCA CIRURGICA CARBIDE ZECRYA - BROCA CIRURGICA CARBIDE ZECRYA	R\$26,34	R\$711,18
44	27,0000	UN	Aberta	BROCAS P/ENDODONTIA TIPO Z P/ ALTA ROTAÇÃO - BROCAS P/ENDODONTIA TIPO Z P/ ALTA ROTAÇÃO	R\$65,20	R\$1.760,40
45	15,0000	UN	Aberta	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. - BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.	R\$107,66	R\$1.614,90
46	15,0000	UN	Aberta	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. - BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.3	R\$95,39	R\$1.430,85



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

47	21,0000	FRS	Aberta	CARIOSTÁTICO, SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONICAL, TEM AÇÃO BACTERICIDA, AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE PELA AÇÃO DO FLÚOR, AÇÃO ANTIMICROBIANA. FRASCO DE 5 ML - CARIOSTÁTICO, SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONICAL, TEM AÇÃO BACTERICIDA, AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE PELA AÇÃO DO FLÚOR, AÇÃO ANTIMICROBIANA. FRASCO DE 5 ML	R\$28,85	R\$605,85
48	21,0000	UN	Aberta	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO AUTO ENDURECÍVEL E RÍGIDA, SISTEMA PASTA-PASTA, NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS. KIT COM UMA PASTA BASE DE 13G E UMA PASTA CATALISADORA DE 11G. - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO AUTO ENDURECÍVEL E RÍGIDA, SISTEMA PASTA-PASTA, NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS. KIT COM UMA PASTA BASE DE 13G E UMA PASTA CATALISADORA DE 11G.	R\$71,81	R\$1.508,01
49	15,0000	POT	Aberta	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ, EMBALAGEM COM 28 GR - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ, EMBALAGEM COM 28 GR	R\$27,90	R\$418,50
50	15,0000	POT	Aberta	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO,	R\$19,59	R\$293,85



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				EMBALAGEM COM 10 ML - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML		
51	27,0000	CX	Aberta	CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA. - CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	R\$234,07	R\$6.319,89
52	750,0000	CX	Aberta	CREME DENTAL COM FLÚOR DE 50 GRAMAS - CREME DENTAL COM FLÚOR DE 50 GRAMAS	R\$2,30	R\$1.725,00
53	21,0000	UN	Aberta	DAPPEN DE SILICONE PEQUENO COLORIDO APROXIMADAMENTE 6ML, POSSUI 2 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, ANTI-ADERENTE, AUTOCLAVÁVEL - DAPPEN DE SILICONE PEQUENO COLORIDO APROXIMADAMENTE 6ML, POSSUI 2 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, ANTI-ADERENTE, AUTOCLAVÁVEL	R\$3,79	R\$79,59
54	21,0000	UN	Aberta	DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE, POSSUI 2 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL - DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE, POSSUI 2 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	R\$4,16	R\$87,36
55	21,0000	FRS	Aberta	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML - EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML	R\$7,03	R\$147,63



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

56	21,0000	FRS	Aberta	ENDO PTC PASTA. FRASCO COM 25 GR - ENDO PTC PASTA. FRASCO COM 25 GR	R\$28,21	R\$592,41
57	1.500,00 00	UN	Aberta	ESCOVA MASSAGEADORA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL PARA BEBÊS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 24 MESES, ATÓXICA E ESTELIZÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK OU BLISTER - ESCOVA MASSAGEADORA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL PARA BEBÊS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 24 MESES, ATÓXICA E ESTELIZÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK OU BLISTER	R\$10,27	R\$15.405,00
58	15,0000	FRS	Aberta	EUCALIPTOL, SOLVENTE DE GUTA PERCHA. FRASCO COM 10 ML. - EUCALIPTOL, SOLVENTE DE GUTA PERCHA. FRASCO COM 10 ML.	R\$16,90	R\$253,50
59	21,0000	CX	Aberta	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, TAMANHO 3 x 4, EMBALADO EM PLÁSTICO EXTRA MACIO, RESISTENTE A SALIVA E DESINFECTÁVEL, 2 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, CX COM 150 FILMES - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, TAMANHO 3 x 4, EMBALADO EM PLÁSTICO EXTRA MACIO, RESISTENTE A SALIVA E DESINFECTÁVEL, 2 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, CX COM 150 FILMES	R\$209,68	R\$4.403,28
60	21,0000	ROL	Aberta	FIO DENTAL COM FIBRA DE	R\$14,40	R\$302,40



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDO IMPREGNADO COM CERA MICROCRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTES, POSSUI BAIXO GRAU DE DESFILAMENTO. EMBALAGEM COM ROLO COM 500 METROS. - FIO DENTAL COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDO IMPREGNADO COM CERA MICROCRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTES, POSSUI BAIXO GRAU DE DESFILAMENTO. EMBALAGEM COM ROLO COM 500 METROS.		
61	27,0000	FRS	Aberta	FLÚOR GEL CONTENDO FLUOR ACIDULADO 1,23%, APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, SABOR DE TUTI-FRUTI, COM TAMPAS TIPO "BATOQUE" (DOSADORA). FRASCO DE 200 ML, DEVE CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A VALIDADE DEVE INICIAR A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. - FLÚOR GEL CONTENDO FLUOR ACIDULADO 1,23%, APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, SABOR DE TUTI-FRUTI, COM TAMPAS TIPO "BATOQUE" (DOSADORA). FRASCO DE 200 ML, DEVE CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A VALIDADE DEVE INICIAR A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$8,65	R\$233,55
62	27,0000	FRS	Aberta	FORMOCRESOL 10 ML	R\$10,13	R\$273,51



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				CONTENDO 19% DE FORMALDEIDO E 35% DE CRESOL - FORMOCRESOL 10 ML CONTENDO 19% DE FORMALDEIDO E 35% DE CRESOL		
63	27,0000	LT	Aberta	GERMICIDA, DESINFETANTE USADO EM ARTIGOS E SUPERFÍCIES, COMO MATERIAIS DE VIDRO, SUPERFÍCIES DE BANCADA, ARTIGOS METÁLICOS, CADEIRA ODONTOLÓGICA, ETC. GRAU DE DESINFECÇÃO DE 100%, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITROS. - GERMICIDA, DESINFETANTE USADO EM ARTIGOS E SUPERFÍCIES, COMO MATERIAIS DE VIDRO, SUPERFÍCIES DE BANCADA, ARTIGOS METÁLICOS, CADEIRA ODONTOLÓGICA, ETC. GRAU DE DESINFECÇÃO DE 100%, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITROS.	R\$15,34	R\$414,18
64	21,0000	FRS	Aberta	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO DE 10 ML SEM EPINEFRINA - HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO DE 10 ML SEM EPINEFRINA	R\$22,16	R\$465,36
65	21,0000	FRS	Aberta	HIDRÓXIDO DE CALCIO TIPO PA PARA CAPEAMENTO PULPAR. FRASCO DO PÓ COM 10 G. - HIDRÓXIDO DE CALCIO TIPO PA PARA CAPEAMENTO PULPAR. FRASCO DO PÓ COM 10 G.	R\$7,91	R\$166,11
66	21,0000	LT	Aberta	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,5%, DESINFETANTE E ANTISÉPTICO EM	R\$8,11	R\$170,31



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. - HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,5%, DESINFETANTE E ANTISÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
67	21,0000	UN	Aberta	LUBRIFICANTE SPRAY PARA MOTORES, TURBINAS E INSTRUMENTOS COMO ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR, COM BICO ADAPTADOR (PONTA FINA E LARGA). FRASCO CONTENDO 200ML, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO - LUBRIFICANTE SPRAY PARA MOTORES, TURBINAS E INSTRUMENTOS COMO ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR, COM BICO ADAPTADOR (PONTA FINA E LARGA). FRASCO CONTENDO 200ML, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO	R\$32,17	R\$675,57
68	21,0000	FRS	Aberta	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EMBALAGEM COM 20 ML - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EMBALAGEM COM 20 ML	R\$12,67	R\$266,07
69	45,0000	PCT	Aberta	ROLETE DE ALGODÃO PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO COM FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO. TAMANHO 02 (MAIS ESPESSO E MACIO). EMBALAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES -	R\$2,99	R\$134,55



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				ROLETE DE ALGODÃO PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO COM FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO. TAMANHO 02 (MAIS ESPESSO E MACIO). EMBALAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES		
70	21,0000	FRS	Aberta	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, TAMBÉM COMPATÍVEL COM RESINAS COMPOSTAS, LÍQUIDO AMARELADO COM ODOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM COM FRASCO DE 15 ML. - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, TAMBÉM COMPATÍVEL COM RESINAS COMPOSTAS, LÍQUIDO AMARELADO COM ODOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM COM FRASCO DE 15 ML.	R\$24,79	R\$520,59
71	15,0000	LT	Aberta	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 96%. EMBALAGEM DE 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 96%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$11,67	R\$175,05
72	6,0000	UN	Aberta	BROCA CARBIDE EM AÇO INOX PARA PEÇA DE MÃO N° 702 - BROCA CARBIDE EM AÇO INOX PARA PEÇA DE MÃO N° 702	R\$18,70	R\$112,20
73	60,0000	SCS	Aberta	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO PARA MODELOS DE TRABALHO E ESTUDO. SACO DE 2 KG - GESSO PEDRA TIPO III AMARELO PARA MODELOS DE TRABALHO E ESTUDO. SACO DE 2 KG	R\$17,56	R\$1.053,60



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

74	60,0000	SCS	Aberta	GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA MODELOS DE PRECISÃO, NA COR ROSA. SACO DE 1 KG - GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA MODELOS DE PRECISÃO, NA COR ROSA. SACO DE 1 KG	R\$30,05	R\$1.803,00
75	6,0000	JG	Aberta	JOGO DE MOLDEIRAS TOTAL ADULTO EM ALUMINIO PERFURADAS, EMBALAGEM COM 9 UNIDADES SENDO 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA. - JOGO DE MOLDEIRAS TOTAL ADULTO EM ALUMINIO PERFURADAS, EMBALAGEM COM 9 UNIDADES SENDO 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA.	R\$90,48	R\$542,88
76	36,0000	UN	Aberta	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON RETA BRANCA, COM HASTE PARA CONTRA ANGULO, FORMATO PLANO, CERDAS MACIAS	R\$2,44	R\$87,84
77	15,0000	UN	Aberta	ARCO DE YOUNG ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - ARCO DE YONG ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$34,86	R\$522,90
78	15,0000	UN	Aberta	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 EM AÇO INOX	R\$15,47	R\$232,05
79	6,0000	JG	Aberta	JOGO DE MOLDEIRAS TOTAL ADULTO EM AÇO INOX PERFURADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SENDO 5 INFERIORES E 5 SUPERIORES. - JOGO DE MOLDEIRAS TOTAL ADULTO EM AÇO INOX PERFURADAS, EMBALAGEM COM 10	R\$444,13	R\$2.664,78



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				UNIDADES SENDO 5 INFERIORES E 5 SUPERIORES.		
80	36,0000	KIT	Aberta	PASTA ZINCO-ENOLICA, KIT COM 1 PASTA BASE DE 60GR E 1 PASTA ACELERADORA DE 60GR. - PASTA ZINCO-ENOLICA, KIT COM 1 PASTA BASE DE 60GR E 1 PASTA ACELERADORA DE 60GR.	R\$62,23	R\$2.240,28
81	6,0000	UN	Aberta	ALAVANCA APICAL DIREITA 303 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - ALAVANCA APICAL DIREITA 303 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$46,27	R\$277,62
82	6,0000	UN	Aberta	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$45,64	R\$273,84
83	6,0000	UN	Aberta	ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$49,27	R\$295,62
84	6,0000	UN	Aberta	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$52,73	R\$316,38
85	15,0000	UN	Aberta	BRUNIDOR DUPLO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - BRUNIDOR DUPLO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$14,35	R\$215,25
86	15,0000	UN	Aberta	CALCADOR DE WARD OITAVADO P/AMALGAMA N° 1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - CALCADOR DE WARD OITAVADO P/AMALGAMA N°	R\$15,57	R\$233,55



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				1 EM AÇO INOX		
87	15,0000	UN	Aberta	CALCADOR P/AMALGAMA WARD OITAVADO Nº 2 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - CALCADOR P/AMALGAMA WARD OITAVADO Nº 2 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$15,16	R\$227,40
88	15,0000	UN	Aberta	CALCADOR P/AMALGAMA WARD OITAVADO Nº 3 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - CALCADOR P/AMALGAMA WARD OITAVADO Nº 3 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$16,15	R\$242,25
89	15,0000	UN	Aberta	COLGADURA DE METAL ÚNICA - COLGADURA DE METAL ÚNICA	R\$8,90	R\$133,50
90	21,0000	UN	Aberta	CUBA DE ASSEPSIA - CUBA DE ASSEPSIA 8 X 4 CM COM 160 ML EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$23,93	R\$502,53
91	21,0000	UN	Aberta	CURETA TIPO GRACEY 11/12 EM AÇO INOX - CURETA TIPO GRACEY 11/12 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$51,33	R\$1.077,93
92	21,0000	UN	Aberta	CURETA TIPO GRACEY 13/14 EM AÇO INOX - CURETA TIPO GRACEY 13/14 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$44,82	R\$941,22
93	21,0000	UN	Aberta	ESPÁTULA DUPLA - ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 70 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$18,27	R\$383,67
94	21,0000	UN	Aberta	ESPÁTULA LECRON - ESPÁTULA LECRON Nº5 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$22,20	R\$466,20
95	60,0000	UN	Aberta	SONDA EXPLORADORA N 47 RETA - SONDA EXPLORADORA Nº 47 RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$14,66	R\$879,60
96	6,0000	UN	Aberta	FÓRCEPS ADULTO 18 L - FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$129,02	R\$774,12
97	6,0000	UN	Aberta	FÓRCEPS ADULTO 150 -	R\$95,83	R\$574,98



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				FÓRCEPS ADULTO Nº150 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL		
98	21,0000	UN	Aberta	PINÇA MULLER EM AÇO INOX - PINÇA MULLER PARA CARBONO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$36,75	R\$771,75
99	21,0000	UN	Aberta	PORTA MATRIZ ADULTO EM AÇO INOX - PORTA MATRIZ TOFFLERMIRE ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$31,30	R\$657,30
100	21,0000	UN	Aberta	SISDESMÓTOMO - SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$21,92	R\$460,32
101	3,0000	UN	Aberta	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA - PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AINSWORTH	R\$133,80	R\$401,40
102	7,0000	UN	Reservada	CURETA TIPO GRACEY 7/8 - CURETA TIPO GRACEY 7/8 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$59,49	R\$416,43
103	25,0000	CX	Reservada	ESPELHO CLINICO N 5 - ESPELHO CLÍNICO Nº 5 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	R\$12,48	R\$312,00
104	20,0000	UN	Reservada	PINÇA CLINICA - PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$19,36	R\$387,20
105	5,0000	UN	Reservada	PORTA AMALGAMA PLASTICO - Porta amálgama de plástico	R\$19,81	R\$99,05
106	12,0000	UN	Reservada	SERINGA CARPULE - SERINGA CARPULE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$66,26	R\$795,12
107	5,0000	UN	Reservada	PORTA ALGODAO EM ACO INOX - PORTA-ALGODÃO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$72,07	R\$360,35
108	12,0000	PCT	Reservada	FICHA P/ RAIOS X-2 ESPACOS, PACOTE C/ 100 UNIDADES - Ficha para Raio X com 2 espaços, pacote com 100 unidades	R\$11,26	R\$135,12
109	15,0000	UN	Reservada	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. -	R\$193,91	R\$2.908,65



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTÉM PRIMER E ADESIVO EM UM UNICO FRASCO. SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL (NÃO EVAPORA COMO A ACETONA). FRASCO DE 6 G C/ TAMPA “FLIP TOP” (EVITA DESPERDICIO DE MATERIAL)		
110	9,0000	ENV	Reservada	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL 2,5 ML C/ CLOREXIDINA. eNVELOPE COM 3 SERINGAS. - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE AQUOSO. CONTÉM 2 % DE CLOREXIDINA. SEM SÍLICA, ENVELOPE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.	R\$4,74	R\$42,66
111	2,0000	UN	Reservada	ALVEOLÓTOMO - ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$131,56	R\$263,12
112	7,0000	UN	Reservada	DESCOLADOR MOLT - DESCOLADOR MOLT 2-4 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$64,45	R\$451,15
113	7,0000	UN	Reservada	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - HOLLEMBACK OITAVADO Nº 3 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$17,82	R\$124,74
114	5,0000	UN	Reservada	ESPÁTULA SIMPLES - ESPÁTULA SIMPLES DE CIMENTO Nº 24 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$17,21	R\$86,05
115	5,0000	UN	Reservada	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 206. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 EM AÇO INOX	R\$15,95	R\$79,75
116	5,0000	UN	Reservada	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 211. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº	R\$15,43	R\$77,15



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

117	5,0000	UN	Reservada	211 EM AÇO INOX LIMA CIRÚRGICA PARA OSSO - LIMA CIRURGICA PARA OSSO Nº 1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$73,97	R\$369,85
118	7,0000	UN	Reservada	PORTA AGULHA MATHIEU - PORTA AGULHA MATHIEU 14CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$99,87	R\$699,09
119	20,0000	UN	Reservada	SONDA EXPLORADORA N 5. - SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$11,40	R\$228,00
120	2,0000	UN	Reservada	FORCEPS ADULTO 18R - FÓRCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$109,06	R\$218,12
121	5,0000	UN	Reservada	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE, DIMENSÕES ADULTO: 40 X 30 X 20 MM, DIMENSÃO INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM COM 2 UNIDADE.	R\$18,76	R\$93,80
122	20,0000	CX	Reservada	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CURTA 30 G, TAM 22x0,30, CX COM 100 UNIDADES - AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CURTA 30 G, TAM 22x0,30, CX COM 100 UNIDADES	R\$43,16	R\$863,20
123	9,0000	CX	Reservada	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA LONGA 27G, TAM 30X0.4MM, CX COM 100 UNIDADES - AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA LONGA 27G, TAM 30X0.4MM, CX COM 100 UNIDADES	R\$43,53	R\$391,77
124	5,0000	UN	Reservada	AFASTADOR DE MINESSOTA EM AÇO INOX, NÃO CORTANTE, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - AFASTADOR DE	R\$17,88	R\$89,40



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				MINESSOTA EM AÇO INOX, NÃO CORTANTE, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		
125	5,0000	PCT	Reservada	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES REGULARES. PACOTE COM 50 CÁPSULAS - AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES REGULARES. PACOTE COM 50 CÁPSULAS	R\$554,67	R\$2.773,35
126	20,0000	FRS	Reservada	ANTISSEPTICO BUCAL PARA BOCHECHOS - ANTISSEPTICO BUCAL PARA BOCHECHOS, AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, CONTÉM 0,12% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, POSSUI VÁLVULA TIPO PUMP (BOMBA), SEM ALCOOL, EVITA ERRITAÇÃO DA MUCOSA, SABOR HORTELÃ. FRASCO DE 2 LITROS, VALIDADES DE 36 MESES.	R\$60,76	R\$1.215,20
127	15,0000	UN	Reservada	BENZOCAÍNA 20% TÓPICO COM SABOR, POTE COM 12 GR - BENZOCAÍNA 20% TÓPICO COM SABOR, POTE COM 12 GR	R\$14,03	R\$210,45
128	7,0000	POT	Reservada	BICARBONATO DE SÓDIO COM GRANULOMETRIA - BICARBONATO DE SÓDIO COM GRANULOMETRIA EXTRA FINA PARA JATEAMENTO EM ULTRASSOM, POSSUI GRAU DE PUREZA DE 99,9%, POTE COM 500 GRAMAS	R\$32,68	R\$228,76
129	9,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 GROSSA - BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 GROSSA	R\$6,01	R\$54,09
130	9,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA TIPO	R\$5,34	R\$48,06



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				PERA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 GROSSA - BROCA DIAMANTADA TIPO PERA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 GROSSA		
131	9,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA CÔNICA SEM PONTA ATIVA Nº 3081 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA SEM PONTA ATIVA Nº 3081	R\$18,45	R\$166,05
132	9,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA CÔNICA SEM PONTA ATIVA Nº 3082 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA SEM PONTA ATIVA Nº 3082	R\$6,37	R\$57,33
133	9,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 2138 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 2138	R\$5,25	R\$47,25
134	9,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 4138 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 4138	R\$12,67	R\$114,03
135	9,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 3038 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 3038	R\$14,60	R\$131,40
136	9,0000	UN	Reservada	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1092 - BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1092	R\$13,19	R\$118,71
137	9,0000	UN	Reservada	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1093 - BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1093	R\$11,26	R\$101,34



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

138	9,0000	UN	Reservada	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1095 - BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1095	R\$4,77	R\$42,93
139	9,0000	UN	Reservada	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 3099 - BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 3099	R\$14,64	R\$131,76
140	9,0000	UN	Reservada	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 3100 - BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 3100	R\$15,67	R\$141,03
141	9,0000	UN	Reservada	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1012 - BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1012	R\$12,07	R\$108,63
142	9,0000	UN	Reservada	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1013 - BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1013	R\$12,57	R\$113,13
143	9,0000	UN	Reservada	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1014 - BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1014	R\$11,24	R\$101,16
144	9,0000	UN	Reservada	BROCA CIRURGICA CARBIDE ZECRYA - BROCA CIRURGICA CARBIDE ZECRYA	R\$26,34	R\$237,06
145	9,0000	UN	Reservada	BROCAS P/ENDODONTIA TIPO Z P/ ALTA ROTAÇÃO - BROCAS P/ENDODONTIA TIPO Z P/ ALTA ROTAÇÃO	R\$65,20	R\$586,80
146	5,0000	UN	Reservada	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. - BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE	R\$107,66	R\$538,30



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.		
147	5,0000	UN	Reservada	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. - BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.3	R\$95,39	R\$476,95
148	7,0000	FRS	Reservada	CARIOSTÁTICO, SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONICAL, TEM AÇÃO BACTERICIDA, AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE PELA AÇÃO DO FLÚOR, AÇÃO ANTIMICROBIANA. FRASCO DE 5 ML - CARIOSTÁTICO, SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONICAL, TEM AÇÃO BACTERICIDA, AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE PELA AÇÃO DO FLÚOR, AÇÃO ANTIMICROBIANA. FRASCO DE 5 ML	R\$28,85	R\$201,95
149	7,0000	UN	Reservada	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO AUTO ENDURECÍVEL E RÍGIDA, SISTEMA PASTA- PASTA, NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS. KIT COM UMA PASTA BASE DE 13G E UMA PASTA CATALISADORA DE 11G. - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO AUTO ENDURECÍVEL E RÍGIDA, SISTEMA PASTA- PASTA, NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS. KIT COM UMA PASTA BASE DE	R\$71,81	R\$502,67



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				13G E UMA PASTA CATALISADORA DE 11G.		
150	5,0000	POT	Reservada	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ, EMBALAGEM COM 28 GR - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ, EMBALAGEM COM 28 GR	R\$27,90	R\$139,50
151	5,0000	POT	Reservada	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML	R\$19,59	R\$97,95
152	9,0000	CX	Reservada	CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA. - CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	R\$234,07	R\$2.106,63
153	250,0000	CX	Reservada	CREME DENTAL COM FLÚOR DE 50 GRAMAS - CREME DENTAL COM FLÚOR DE 50 GRAMAS	R\$2,30	R\$575,00
154	7,0000	UN	Reservada	DAPPEN DE SILICONE PEQUENO COLORIDO APROXIMADAMENTE 6ML, POSSUI 2 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, ANTI-ADERENTE, AUTOCLAVÁVEL - DAPPEN DE SILICONE PEQUENO COLORIDO APROXIMADAMENTE 6ML, POSSUI 2 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, ANTI-ADERENTE, AUTOCLAVÁVEL	R\$3,79	R\$26,53
155	7,0000	UN	Reservada	DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE, POSSUI 2 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO,	R\$4,16	R\$29,12



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				AUTOCLAVÁVEL - DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE, POSSUI 2 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL		
156	7,0000	FRS	Reservada	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML - EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML	R\$7,03	R\$49,21
157	7,0000	FRS	Reservada	ENDO PTC PASTA. FRASCO COM 25 GR - ENDO PTC PASTA. FRASCO COM 25 GR	R\$28,21	R\$197,47
158	500,0000	UN	Reservada	ESCOVA MASSAGEADORA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL PARA BEBÊS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 24 MESES, ATÓXICA E ESTELIZÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK OU BLISTER - ESCOVA MASSAGEADORA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL PARA BEBÊS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 24 MESES, ATÓXICA E ESTELIZÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK OU BLISTER	R\$10,27	R\$5.135,00
159	5,0000	FRS	Reservada	EUCALIPTOL, SOLVENTE DE GUTA PERCHA. FRASCO COM 10 ML. - EUCALIPTOL, SOLVENTE DE GUTA PERCHA. FRASCO COM 10 ML.	R\$16,90	R\$84,50
160	7,0000	CX	Reservada	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, TAMANHO 3 x 4, EMBALADO EM PLÁSTICO EXTRA MACIO, RESISTENTE A SALIVA E DESINFECTÁVEL, 2 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, CX COM 150 FILMES - FILME RADIOGRÁFICO	R\$209,68	R\$1.467,76



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				PERIAPICAL, TAMANHO 3 x 4, EMBALADO EM PLÁSTICO EXTRA MACIO, RESISTENTE A SALIVA E DESINFECTÁVEL, 2 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, CX COM 150 FILMES		
161	7,0000	ROL	Reservada	FIO DENTAL COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDO IMPREGNADO COM CERA MICROCRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTES, POSSUI BAIXO GRAU DE DESFILAMENTO. EMBALAGEM COM ROLO COM 500 METROS. - FIO DENTAL COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDO IMPREGNADO COM CERA MICROCRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTES, POSSUI BAIXO GRAU DE DESFILAMENTO. EMBALAGEM COM ROLO COM 500 METROS.	R\$14,40	R\$100,80
162	9,0000	FRS	Reservada	FLÚOR GEL CONTENDO FLUOR ACIDULADO 1,23%, APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, SABOR DE TUTI-FRUTI, COM TAMPA TIPO "BATOQUE" (DOSADORA). FRASCO DE 200 ML, DEVE CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A VALIDADE DEVE INICIAR A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. - FLÚOR GEL CONTENDO FLUOR ACIDULADO 1,23%, APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, SABOR DE TUTI-FRUTI, COM	R\$8,65	R\$77,85



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				TAMPA TIPO "BATOQUE" (DOSADORA). FRASCO DE 200 ML, DEVE CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A VALIDADE DEVE INICIAR A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
163	9,0000	FRS	Reservada	FORMOCRESOL 10 ML CONTENDO 19% DE FORMALDEIDO E 35% DE CRESOL - FORMOCRESOL 10 ML CONTENDO 19% DE FORMALDEIDO E 35% DE CRESOL	R\$10,13	R\$91,17
164	9,0000	LT	Reservada	GERMICIDA, DESINFETANTE USADO EM ARTIGOS E SUPERFÍCIES, COMO MATERIAIS DE VIDRO, SUPERFÍCIES DE BANCADA, ARTIGOS METÁLICOS, CADEIRA ODONTOLÓGICA, ETC. GRAU DE DESINFECÇÃO DE 100%, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITROS. - GERMICIDA, DESINFETANTE USADO EM ARTIGOS E SUPERFÍCIES, COMO MATERIAIS DE VIDRO, SUPERFÍCIES DE BANCADA, ARTIGOS METÁLICOS, CADEIRA ODONTOLÓGICA, ETC. GRAU DE DESINFECÇÃO DE 100%, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITROS.	R\$15,34	R\$138,06
165	7,0000	FRS	Reservada	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO DE 10 ML SEM EPINEFRINA - HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO DE 10 ML SEM EPINEFRINA	R\$22,16	R\$155,12
166	7,0000	FRS	Reservada	HIDRÓXIDO DE CALCIO TIPO PA PARA CAPEAMENTO	R\$7,91	R\$55,37



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				PULPAR. FRASCO DO PÓ COM 10 G. - HIDRÓXIDO DE CALCIO TIPO PA PARA CAPEAMENTO PULPAR. FRASCO DO PÓ COM 10 G.		
167	7,0000	LT	Reservada	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,5%, DESINFETANTE E ANTISÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. - HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,5%, DESINFETANTE E ANTISÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	R\$8,11	R\$56,77
168	7,0000	UN	Reservada	LUBRIFICANTE SPRAY PARA MOTORES, TURBINAS E INSTRUMENTOS COMO ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR, COM BICO ADAPTADOR (PONTA FINA E LARGA). FRASCO CONTENDO 200ML, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO - LUBRIFICANTE SPRAY PARA MOTORES, TURBINAS E INSTRUMENTOS COMO ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR, COM BICO ADAPTADOR (PONTA FINA E LARGA). FRASCO CONTENDO 200ML, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO	R\$32,17	R\$225,19
169	7,0000	FRS	Reservada	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EMBALAGEM COM 20 ML - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EMBALAGEM COM 20 ML	R\$12,67	R\$88,69
170	15,0000	PCT	Reservada	ROLETE DE ALGODÃO PARA	R\$2,99	R\$44,85



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO COM FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO. TAMANHO 02 (MAIS ESPESSO E MACIO). EMBALAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES - ROLETE DE ALGODÃO PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO COM FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO. TAMANHO 02 (MAIS ESPESSO E MACIO). EMBALAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES		
171	7,0000	FRS	Reservada	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, TAMBÉM COMPATÍVEL COM RESINAS COMPOSTAS, LÍQUIDO AMARELADO COM ODOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM COM FRASCO DE 15 ML. - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, TAMBÉM COMPATÍVEL COM RESINAS COMPOSTAS, LÍQUIDO AMARELADO COM ODOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM COM FRASCO DE 15 ML.	R\$24,79	R\$173,53
172	5,0000	LT	Reservada	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 96%. EMBALAGEM DE 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 96%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$11,67	R\$58,35
173	2,0000	UN	Reservada	BROCA CARBIDE EM AÇO INOX PARA PEÇA DE MÃO N° 702 - BROCA CARBIDE EM AÇO INOX PARA PEÇA DE	R\$18,70	R\$37,40



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				MÃO N° 702		
174	20,0000	SCS	Reservada	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO PARA MODELOS DE TRABALHO E ESTUDO. SACO DE 2 KG - GESSO PEDRA TIPO III AMARELO PARA MODELOS DE TRABALHO E ESTUDO. SACO DE 2 KG	R\$17,56	R\$351,20
175	20,0000	SCS	Reservada	GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA MODELOS DE PRECISÃO, NA COR ROSA. SACO DE 1 KG - GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA MODELOS DE PRECISÃO, NA COR ROSA. SACO DE 1 KG	R\$30,05	R\$601,00
176	2,0000	JG	Reservada	JOGO DE MOLDEIRAS TOTAL ADULTO EM ALUMINIO PERFURADAS, EMBALAGEM COM 9 UNIDADES SENDO 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA. - JOGO DE MOLDEIRAS TOTAL ADULTO EM ALUMINIO PERFURADAS, EMBALAGEM COM 9 UNIDADES SENDO 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA.	R\$90,48	R\$180,96
177	12,0000	UN	Reservada	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON RETA BRANCA, COM HASTE PARA CONTRA ANGULO, FORMATO PLANO, CERDAS MACIAS	R\$2,44	R\$29,28
178	5,0000	UN	Reservada	ARCO DE YOUNG ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - ARCO DE YONG ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$34,86	R\$174,30
179	5,0000	UN	Reservada	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200 EM AÇO INOX	R\$15,47	R\$77,35
180	2,0000	JG	Reservada	JOGO DE MOLDEIRAS	R\$444,13	R\$888,26



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6899bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				TOTAL ADULTO EM AÇO INOX PERFURADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SENDO 5 INFERIORES E 5 SUPERIORES. - JOGO DE MOLDEIRAS TOTAL ADULTO EM AÇO INOX PERFURADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SENDO 5 INFERIORES E 5 SUPERIORES.		
181	12,0000	KIT	Reservada	PASTA ZINCO-ENOLICA, KIT COM 1 PASTA BASE DE 60GR E 1 PASTA ACELERADORA DE 60GR. - PASTA ZINCO-ENOLICA, KIT COM 1 PASTA BASE DE 60GR E 1 PASTA ACELERADORA DE 60GR.	R\$62,23	R\$746,76
182	2,0000	UN	Reservada	ALAVANCA APICAL DIREITA 303 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - ALAVANCA APICAL DIREITA 303 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$46,27	R\$92,54
183	2,0000	UN	Reservada	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$45,64	R\$91,28
184	2,0000	UN	Reservada	ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$49,27	R\$98,54
185	2,0000	UN	Reservada	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$52,73	R\$105,46
186	5,0000	UN	Reservada	BRUNIDOR DUPLO EM AÇO	R\$14,35	R\$71,75



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				INOX AUTOCLAVÁVEL - BRUNIDOR DUPLO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL		
187	5,0000	UN	Reservada	CALCADOR DE WARD OITAVADO P/AMALGAMA Nº 1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - CALCADOR DE WARD OITAVADO P/AMALGAMA Nº 1 EM AÇO INOX	R\$15,57	R\$77,85
188	5,0000	UN	Reservada	CALCADOR P/AMALGAMA WARD OITAVADO Nº 2 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - CALCADOR P/AMALGAMA WARD OITAVADO Nº 2 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$15,16	R\$75,80
189	5,0000	UN	Reservada	CALCADOR P/AMALGAMA WARD OITAVADO Nº 3 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - CALCADOR P/AMALGAMA WARD OITAVADO Nº 3 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$16,15	R\$80,75
190	5,0000	UN	Reservada	COLGADURA DE METAL ÚNICA - COLGADURA DE METAL ÚNICA	R\$8,90	R\$44,50
191	7,0000	UN	Reservada	CUBA DE ASSEPSIA - CUBA DE ASSEPSIA 8 X 4 CM COM 160 ML EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$23,93	R\$167,51
192	7,0000	UN	Reservada	CURETA TIPO GRACEY 11/12 EM AÇO INOX - CURETA TIPO GRACEY 11/12 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$51,33	R\$359,31
193	7,0000	UN	Reservada	CURETA TIPO GRACEY 13/14 EM AÇO INOX - CURETA TIPO GRACEY 13/14 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$44,82	R\$313,74
194	7,0000	UN	Reservada	ESPÁTULA DUPLA - ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 70 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$18,27	R\$127,89
195	7,0000	UN	Reservada	ESPÁTULA LECRON - ESPÁTULA LECRON Nº5 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$22,20	R\$155,40
196	20,0000	UN	Reservada	SONDA EXPLORADORA N 47	R\$14,66	R\$293,20



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

				RETA - SONDA EXPLORADORA Nº 47 RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL		
197	2,0000	UN	Reservada	FÓRCEPS ADULTO 18 L - FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$129,02	R\$258,04
198	2,0000	UN	Reservada	FÓRCEPS ADULTO 150 - FÓRCEPS ADULTO Nº150 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$95,83	R\$191,66
199	7,0000	UN	Reservada	PINÇA MULLER EM AÇO INOX - PINÇA MULLER PARA CARBONO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$36,75	R\$257,25
200	7,0000	UN	Reservada	PORTA MATRIZ ADULTO EM AÇO INOX - PORTA MATRIZ TOFFLERMIRE ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$31,30	R\$219,10
201	7,0000	UN	Reservada	SISDESMÓTOMO - SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$21,92	R\$153,44
202	1,0000	UN	Reservada	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA - PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AINSWORTH	R\$133,80	R\$133,80
VALOR TOTAL: R\$ 142.317,31 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)						

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto dessa solicitação a realização de contratação de empresa especializada para ATA de Registro de Preços no fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
1	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE, DIMENSÕES ADULTO: 40 X 30 X 20 MM, DIMENSÃO INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM COM 2 UNIDADE.	20



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTÉM PRIMER E ADESIVO EM UM UNICO FRASCO. COMPOSIÇÃO: BIS – GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COMPOLÍMEROS DO ACIDO POLIALCENOICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SILICA COLOIDAL (CARGA). FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 G DE ADESIVO, COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ACIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO. POSSUI TAMPA “FLIP TOP” (EVITA DESPERDICIO DE MATERIAL).	60
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE AQUOSO. CONTÉM 2 % DE CLOREXIDINA. SEM SÍLICA, ENVELOPE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.	36
4	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CURTA 30 G, TAM 22x0,30, CX COM 100 UNIDADES	80
5	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA LONGA 27G, TAM 30X0.4MM, CX COM 100 UNIDADES	36
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 96%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	20
7	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES REGULARES. PACOTE COM 50 CÁPSULAS	20
8	ANTISSEPTICO BUCAL PARA BOCHECHOS, AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, CONTÉM 0,12% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, POSSUI VÁLVULA TIPO PUMP (BOMBA), SEM ALCOOL, EVITA ERRITAÇÃO DA MUCOSA, SABOR HORTELÃ. FRASCO DE 2 LITROS, VALIDADES DE 36 MESES.	80
9	BENZOCAÍNA 20% TÓPICO COM SABOR, POTE COM 12 GR	60
10	BICARBONATO DE SÓDIO COM GRANULOMETRIA EXTRA FINA PARA JATEAMENTO EM ULTRASSOM, POSSUI GRAU DE PUREZA DE 99,9%, POTE COM 500 GRAMAS	28
11	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 GROSSA	36
12	BROCA DIAMANTADA TIPO PERA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 GROSSA	36
13	BROCA DIAMANTADA CÔNICA SEM PONTA ATIVA Nº 3081	36





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

14	BROCA DIAMANTADA CÔNICA SEM PONTA ATIVA Nº 3082	36
15	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 2138	36
16	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 4138	36
17	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA N 3038	36
18	BROCAS CILÍNDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1092	36
19	BROCAS CILÍNDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1093	36
20	BROCAS CILÍNDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1095	36
21	BROCAS CILÍNDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 3099	36
22	BROCAS CILÍNDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 3100	36
23	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1012	36
24	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1013	36
25	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1014	36
26	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ZECRYA	36
27	BROCAS P/ENDODONTIA TIPO Z P/ ALTA ROTAÇÃO	36
28	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.	20
29	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.	20
30	CARIOSTÁTICO, SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONICAL, TEM AÇÃO BACTERICIDA, AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE PELA AÇÃO DO FLÚOR, AÇÃO ANTIMICROBIANA. FRASCO DE 5 ML	28
31	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO AUTO ENDURECÍVEL E RÍGIDA, SISTEMA PASTA - PASTA, NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS. KIT COM UMA PASTA BASE DE 13G E UMA PASTA CATALISADORA DE 11G.	28
32	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ, EMBALAGEM	20



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	COM 28 GR	
33	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML	20
34	CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA. (ARTICAINA)	36
35	CREME DENTAL COM FLÚOR DE 50 GRAMAS	1.000
36	DAPPEN DE SILICONE PEQUENO COLORIDO APROXIMADAMENTE 6ML, POSSUI 2 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, ANTI - ADERENTE, AUTOCLAVÁVEL	28
37	DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE, POSSUI 2 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	28
38	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML	28
39	ENDO PTC PASTA. FRASCO COM 25 GR	28
40	ESCOVA MASSAGEADORA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL PARA BEBÊS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 24 MESES, ATÓXICA E ESTELIZÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK OU BLISTER	2.000
41	ESCOVA DE ROBSON RETA BRANCA, COM HASTE PARA CONTRA ANGULO, FORMATO PLANO, CERDAS MACIAS	48
42	EUCALIPTOL, SOLVENTE DE GUTA PERCHA. FRASCO COM 10 ML.	20
43	FICHA PARA RAIOS X – 2 ESPAÇOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	48
44	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, TAMANHO 3 x 4, EMBALADO EM PLÁSTICO EXTRA MACIO, RESISTENTE A SALIVA E DESINFECTÁVEL, 2 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, CX COM 150 FILMES	28
45	FIO DENTAL COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDO IMPREGNADO COM CERA MICROCRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTES, POSSUI BAIXO GRAU DE DESFILAMENTO. EMBALAGEM COM ROLO COM 500 METROS.	28



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

46	FLÚOR GEL CONTENDO FLUOR ACIDULADO 1,23%, APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, SABOR DE TUTI-FRUTI, COM TAMPA TIPO "BATOQUE" (DOSADORA). FRASCO DE 200 ML, DEVE CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A VALIDADE DEVE INICIAR A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	36
47	FORMOCRESOL 10 ML CONTENDO 19% DE FORMALDEIDO E 35% DE CRESOL	36
48	GERMICIDA, DESINFETANTE USADO EM ARTIGOS E SUPERFÍCIES, COMO MATERIAIS DE VIDRO, SUPERFÍCIES DE BANCADA, ARTIGOS METÁLICOS, CADEIRA ODONTOLÓGICA, ETC. GRAU DE DESINFECÇÃO DE 100%, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITROS.	36
49	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO DE 10 ML SEM EPINEFRINA	28
50	HIDRÓXIDO DE CALCIO TIPO PA PARA CAPEAMENTO PULPAR. FRASCO DO PÓ COM 10 G.	28
51	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,5%, DESINFETANTE E ANTISÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	28
52	LUBRIFICANTE SPRAY PARA MOTORES, TURBINAS E INSTRUMENTOS COMO ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR, COM BICO ADAPTADOR (PONTA FINA E LARGA). FRASCO CONTENDO 200ML, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO	28
53	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EMBALAGEM COM 20 ML	28
54	ROLETE DE ALGODÃO PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO COM FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO. TAMANHO 02 (MAIS ESPESSO E MACIO). EMBALAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES	60
55	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, TAMBÉM COMPATÍVEL COM RESINAS COMPOSTAS, LÍQUIDO AMARELADO COM ODOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM COM FRASCO DE 15 ML.	28
56	ARCO DE YONG ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	20



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

57	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	20
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	20
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	20
60	BROCA CARBIDE EM AÇO INOX PARA PEÇA DE MÃO Nº 702	8
61	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO PARA MODELOS DE TRABALHO E ESTUDO. SACO DE 2 KG	80
62	GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA MODELOS DE PRECISÃO, NA COR ROSA. SACO DE 1 KG	80
63	JOGO DE MOLDEIRAS TOTAL ADULTO EM ALUMÍNIO PERFURADAS, EMBALAGEM COM 9 UNIDADES SENDO 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA.	8
64	JOGO DE MOLDEIRAS TOTAL ADULTO EM AÇO INOX PERFURADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SENDO 5 INFERIORES E 5 SUPERIORES.	8
65	PASTA ZINCO – ENÓLICA, KIT COM 1 PASTA BASE DE 60GR E 1 PASTA ACELERADORA DE 60GR.	48
66	AFASTADOR DE MINESSOTA EM AÇO INOX, NÃO CORTANTE, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	20
67	ALAVANCA APICAL DIREITA 303 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	8
68	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	8
69	ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	8
70	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	8
71	ALVEOLÓTOMO CURVO 16CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	8
72	BRUNIDOR DUPLO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	20
73	CALCADOR DE WARD OITAVADO P/AMALGAMA Nº 1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	20
74	CALCADOR P/AMALGAMA WARD OITAVADO Nº 2 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	20



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

75	CALCADOR P/AMALGAMA WARD OITAVADO N° 3 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	20
76	COLGADURA DE METAL ÚNICA	20
77	CUBA DE ASSEPSIA 8 X 4CM COM 160 ML EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	28
78	CURETA TIPO GRACEY 11/12 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	28
79	CURETA TIPO GRACEY 13/14 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	28
80	CURETA TIPO GRACEY 7/8 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	28
81	DESCOLADOR MOLT 2-4 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	28
82	ESPÁTULA SIMPLES DE CIMENTO N° 24 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	20
83	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO N° 70 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	28
84	ESPÁTULA LECRON N°5 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	28
85	ESPELHO CLÍNICO N° 5 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	100
86	SONDA EXPLORADORA N° 5 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	80
87	SONDA EXPLORADORA N° 47 RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	80
88	FÓRCEPS ADULTO N° 18 L EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	8
89	FÓRCEPS ADULTO N° 18R EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	8
90	FÓRCEPS ADULTO N°150 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	8
91	HOLLEMBACK OITAVADO N° 3 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	28
92	LIMA CIRÚRGICA PARA OSSO N° 1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	20
93	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	80
94	PINÇA MULLER PARA CARBONO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	28
95	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM EM AÇO INOX	28



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



	AUTOCLAVÁVEL	
96	PORTA-ALGODÃO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	20
97	PORTA-AMÁLGAMA (PLÁSTICO)	20
98	PORTA MATRIZ TOFFLERMIRE ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	28
99	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	48
100	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	28
101	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AINSWORTH	4
A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA CATÁLOGO COM IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS OFERTADOS EM SUAS PROPOSTAS, AFIM DE ANÁLISE E APROVAÇÃO.		

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal Saúde de Boituva, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do setor de odontologia. Tendo em vista a grande demanda da secretaria municipal de saúde e unidades administrativas municipais, por constituírem como itens de necessidades básicos para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal. Nesse sentido e no intuito de facilitar a aquisição dos materiais e produtos ora solicitados, torna-se imprescindível a necessidades da aquisição dos itens relacionados para reorganizarmos os estoques deste setor, no intuito de atender as necessidades das unidades básicas de saúde, bem como a população assistida, cuja a falta pode significar interrupção no atendimento odontológico à população, podendo causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios. A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e a entrega dos itens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, após envio da nota de empenho.

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. O objeto deste termo deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado no endereço RUA JOÃO MARCON, 275 – FUNDOS, BAIRRO ÁGUIA DA CASTELO, CEP: 18550-538 – BOITUVA/SP, impreterivelmente, das 07h00min às 16h00min horas.

5.2. As entregas dos itens devem ser realizadas em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da nota de empenho.

5.3. Os itens recebidos deverão constar a data de fabricação, número de lote e prazo de validade contendo mínimo de 1 ano a partir da data de recebimento e, em nenhuma hipótese, serão recebidos pedidos em desacordo com o empenho.





5.4. O objeto deste termo deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com o termo de referência, constando o número do Processo e número do empenho.

5.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.

5.6. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos itens, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao presente termo.

5.7. Responder, por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta secretaria.

5.8. Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

5.9. Entregar os itens nos exatos termos constantes no termo de referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

5.10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

5.11. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo indicado no item 5.2 pela responsável do acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade no prazo máximo de 3 dias corridos com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

5.12. Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13. Realizado a conferência no item 5.11 serão recebidos definitivamente após verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

5.14. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior, dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.15. É de inteira responsabilidade do contratante o transporte do objeto do presente termo para o local designado no item 5.1.

5.16. Qualquer avaria dos produtos, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1 Certificado do INMETRO,

6.2 Alvará da vigilância sanitária da empresa participante

6.3 Alvará de funcionamento da empresa emitido pela Anvisa

6.4 Atestado de capacidade técnica, que o proponente tenha oferecido o mesmo tipo de iguais, similares ou correlatos no mercado brasileiro.

6.5 Declaração do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estão disponíveis no mercado brasileiro.

6.5 Declaração indicando assistente técnica no estado de São Paulo

6.6 Apresentar catálogo ou prospecto de todos os itens solicitados

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Fiscalização e Gestão da ata de registro de preços serão a cargo da Fiscal e Gestora já informados neste termo de referência.

8. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO





8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado da apresentação da nota fiscal correspondente aos bens adquiridos, de acordo com as especificações contidas no presente termo de referência, que será realizado de acordo com a [LEI Nº 8.666/1.993](#).

8.2. Para emissão da nota fiscal, faz-se necessária a apresentação da nota de empenho com descritivo do item e valor.

9. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste termo de referência, ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente.





PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2023

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Eu, (nome completo), RG n.º....., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º 75/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente (...).

....., de de 2023

Nome e assinatura do representante
RG n.º





PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2023

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:		CNPJ n.º:

Nome do responsável Legal que assinará a Ata de Registro de Preços:	
Identidade – RG n.º	Órgão expedidor:
CPF n.º	

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação, entender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 – Declaro que os produtos ofertados atendem as especificações no Edital e Anexo I e estão de acordo com as normas técnicas em vigor.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	





PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2023

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 75/2023, da Prefeitura Municipal de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2023

Outorgante





PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)





ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

(Nome/razão social),....., inscrita no CNPJ, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

.....
(local / data)





ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês dedo ano de dois mil e vinte três, na Prefeitura Municipal de Boituva, inscrita no CNPJ n.º 46.634.499/0001-90, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, CEP: 18.550-023 – Boituva – Estado de São Paulo, representada, neste ato, pela Secretária Municipal da Saúde, Sra., inscrita no CPF sob n.º e portadora da cédula de identidade RG n.º, residente e domiciliada a (endereço completo), nos termos das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 1.545/2005, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n.º 75/2023, Ata de Julgamento de Preços, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e homologados, as fls. retro do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços de, visando Registro de Preços, ao(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:
CNPJ:**

Itens	Especificação do Objeto	Quantificação		Valores de referência em (R\$)	
		Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA(R\$)					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente ata é o Registro de Preços para, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º /2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º 75/2023 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: bc250a5a-d06e-4dd9-97cf-6859bf284779
Assinado por ANA PAULA SAMPAIO MOURA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.



2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Boituva não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Boituva, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º 75/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1 – As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro, implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega, em até **03 (três) dias úteis**, após recepção de cada pedido emitido pela secretaria solicitante.

5.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue **conforme requisição da Secretaria solicitante**, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 – O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;





b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e, sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.3.1 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

5.4 – Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.5 – Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, para substituir os rejeitados.

5.6 – A entrega dos produtos será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

5.7 – A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.8 – A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – O objeto deste termo deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado no endereço RUA JOÃO MARCON, 275 – FUNDOS, BAIRRO ÁGUIA DA CASTELO, CEP: 18550-538 – BOITUVA/SP, impreterivelmente, das 07h00min às 16h00min horas.

6.2. As entregas dos itens devem ser realizadas em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da nota de empenho.

6.3. Os itens recebidos deverão constar a data de fabricação, número de lote e prazo de validade contendo mínimo de 1 ano a partir da data de recebimento e, em nenhuma hipótese, serão recebidos pedidos em desacordo com o empenho.

6.4. O objeto deste termo deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com o termo de referência, constando o número do Processo e número do empenho.

6.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.

6.6. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos itens, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao presente termo.

6.7. Responder, por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta secretaria.





6.8. Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

6.9. Entregar os itens nos exatos termos constantes no termo de referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

6.10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

6.11. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo indicado no item 6.2 pela responsável do acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade no prazo máximo de 3 dias corridos com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

6.12. Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.13. Realizado a conferência no item 6.11 serão recebidos definitivamente após verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.14. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior, dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.15. É de inteira responsabilidade do contratante o transporte do objeto do presente termo para o local designado no item 6.1.

6.16. Qualquer avaria dos produtos, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

6.17 – São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento.
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;
- d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO





7.1 – A Contratante pagará à detentora da Ata em até **30 (trinta) dias corridos da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura** pelo Departamento de Tesouraria, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelos setores requerentes, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo os produtos fornecidos, com as respectivas quantidades, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3 – Caso a detentora da Ata seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III, conforme o caso, da Instrução Normativa da RFB n.º 1.663, de 07 de Outubro de 2016 ou Anexo IV, da Instrução Normativa da RFB n.º 1.244 de 30 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

7.4 – Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

7.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata.

7.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.7 – A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

7.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

7.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos





8.1 – A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada conforme a necessidade da secretaria solicitante, através da Secretária Municipal da Saúde.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Boituva para a negociação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será feita a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 – A pedido, quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.1.2 – Por iniciativa da Contratante, quando:

10.1.2.1 – O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.2.2 – O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.5 – O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.1.2.7 – O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.





Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Boituva fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA FUTURA DOS PRODUTOS

12.1 – As entregas dos produtos originadas de futuras aquisições deverão **estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente**, sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.

12.2 – A detentora da ATA deverá entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

12.3 – O desempenho dos produtos será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de produtos da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 – À detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.4 – O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:





- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.

13.7 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da intimação do interessado.

13.8 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 – Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

14.3 – Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.

14.4 – Nos casos omissos, aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

14.5 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANÁLISE JURÍDICA

15.1 – A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.





16.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

16.3 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de Boituva, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1.545/2005 e demais normas aplicáveis.

Boituva, de de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal





ANEXO VII A
DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

2. Para os fins do Contrato considera-se

- a) **Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
- b) **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- c) **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- d) **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

3. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

- a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 (“LGPD”);
- b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
- c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
- d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.
- e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;
- f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais





poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado “Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados”;

h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;

k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno (“Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação”)

m) Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

3.1. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**;

3.2. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.





3.3. A **CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado “Notificação de Violação de Dados Pessoais”, irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

- a) Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;
- b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e
- c) Outras medidas corretivas que a **CONTRATADA** possa solicitar razoavelmente;

3.3.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

3.3. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

- a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
- b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

3.4. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que





comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

3.5. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

3.7. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

3.8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.





ANEXO VIII – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2023

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. DECLARA ainda que, até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2023

.....
(representante legal)





**ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____





Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(* Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL – ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL n.º 75/2023

Encerramento: 29 de janeiro de 2024 – às 09h00min

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva/SP e esta empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter ao Setor de Licitações, por meio do e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

A não remessa do PROTOCOLO exige à Prefeitura da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n.º _____ I.E. n.º _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página <http://www.boituva.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 75/2023.

Local: _____, _____ de _____ de 2023

Assinatura/Carimbo empresa





ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boituva

CONTRATADO:

PROCESSO N°:

OBJETO:

Boituva, ___ / ___ / _____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Boituva

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:



PREGÃO PRESENCIAL 75/2023 – Registro de Preços para o fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos



- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.





7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves
- E-mail: lgpd@boituva.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _

